

Câmara Municipal de Pontal Do Paraná

Estado do Paraná

Mensagem nº 095/2019

Processo Legislativo: 1060/2019

Anteprojeto de Lei: 0116/2019

Súmula: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 151.392,58 (cento e cinquenta e um mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos).”

Iniciativa: **Poder Executivo**

Apresentado em: 12/11/2019

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____

DATA: ___/___/___

FINANÇAS O.F. _____

DATA: ___/___/___

URBANISMO I.M. _____

DATA: ___/___/___

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____

DATA: ___/___/___

OBS.: _____

*Projeto de lei 091/2019
lei 2001 de 21/10/19*

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ___/___/___

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ___/___/___

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ___/___/___



116

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.001, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 151.392,58 (cento e cinquenta e um mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e Orçamento Municipal vigente, um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R\$ 151.392,58 (cento e cinquenta e um mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos).

Suplementação


16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE	
16.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
16.001.27.812.0031.1.311.		CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS	
844-3.3.20.93.00.00	980	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	145.000,00
843-4.4.90.51.00.00	980	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.392,58
Total de Crédito Adicional Especial:			151.392,58

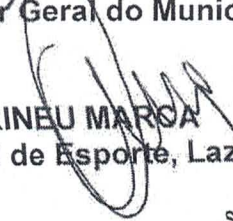
Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação verificado na fonte 980, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 151.392,58 (cento e cinquenta e um mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, em 21 de novembro de 2019.

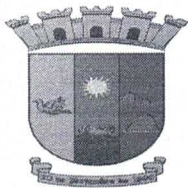

MARCOS FIORAVANTE
Prefeito


JORGE MIGUEL PILOTO NETTO
Procurador Geral do Município


CIRINEU MARCA
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Cirineu Marca
SECRETÁRIO MUN. DE ESPORTE,
LAZER E JUVENTUDE

Decreto 7341/2019



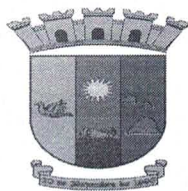
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

LIVRO ATAS

Presidente

ATA DA 36ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 6ª LEGISLATURA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 6º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2019 ÀS 17:30 HORAS.

Fabiano Alves Maciel: É registrada a presença dos senhores Vereadores: Débora Domingues Soares, José Juvanete Pereira, Manfrine da Silva, Oseias Leal, Rony Peterson Moroz, Rosiane Rosa Borges, Sinedir da Rosa Cardozo e Weldson da Silva Brandão. Os Vereadores Marco Antônio Bueno da Rocha e Osni Alves de Abreu justificaram suas ausências. **PRESIDENTE:** Convido a Vereadora Nega para assumir a 1ª Secretária. Havendo número legal dos senhores Vereadores e senhoras Vereadoras e com a graça e a proteção de Deus, declaro aberta a 36ª Sessão Extraordinária da 6ª Legislatura da 3ª Sessão Legislativa do 6º Período da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Convido a Vereadora Pastora Débora para assumir a 2ª Secretária. Solicito a senhora primeira Secretária que realize a leitura do Ofício Circular nº 018/2019 e do Edital nº 018/2019. **1ª SECRETÁRIA:** Ofício Circular nº 018/2019. Pontal do Paraná, em 14 de novembro de 2019. Senhores Vereadores, conforme preceitua o Artigo 23, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, resolvo convocá-los para três Sessões Extraordinárias, a se realizarem nos dias 19, 20 e 21 de novembro de 2019 as 17:30 horas. Sem mais para o momento, antecipo os meus agradecimentos. Fabiano Alves Maciel, Presidente. Edital nº 018/2019. Fabiano Alves Maciel, Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 23, inciso I e II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná com base no Regimento Interno **resolve:** Convocar Extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná nos dias 19, 20 e 21 de novembro de 2019, as 17:30 horas, a fim de discutir e votar as seguintes matérias: • O Anteprojeto de Lei nº 114/2019, • O Anteprojeto de Lei nº 115/2019, • O Anteprojeto de Lei nº 116/2019, • O Anteprojeto de Resolução nº 007/2019. Está lido o Edital senhor Presidente. **PRESIDENTE: ORDEM DO DIA:** • Está em primeira discussão o Anteprojeto de Lei nº 114/2019, que capeia a Mensagem nº 093/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 1058/2019, de iniciativa do Poder Executivo, que: **“Autoriza a abertura de crédito suplementar na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)”**. Está em discussão. Está em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra levantem-se. **Aprovado** em 1ª Votação. • Está em primeira discussão o Anteprojeto de Lei nº 115/2019, que capeia a Mensagem nº 094/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 1059/2019, de iniciativa do Poder Executivo, que: **“Autoriza crédito especial de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)”**. Está em discussão. Está em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra levantem-se. **Aprovado** em 1ª Votação. • Está em primeira discussão o Anteprojeto de Lei nº 116/2019, que capeia a Mensagem nº 095/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 1060/2019, de iniciativa do Poder Executivo, que: **“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 151.392,58 (cento e cinquenta e um mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos)”**. Está em discussão. Está em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra levantem-se. **Aprovado** em



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

LIVRO ATAS

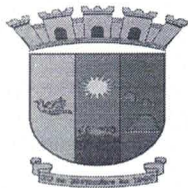
Presidente

1ª Votação. • Está em primeira discussão o Anteprojeto de Resolução nº 007/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 1064/2019, de iniciativa da Mesa Executiva, que: **“Institui no âmbito do Poder Legislativo do Município de Pontal do Paraná o Concurso Cultural de Redação “Conhecendo a Câmara Municipal.”** Está em discussão. Está em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra levantem-se. **Aprovado** em 1ª Votação. Conforme o Inciso 3º do Artigo 145 do Regimento Interno, os Vereadores apresentaram Requerimento, solicitando a dispensa do prazo de 24 horas para que as Sessões que ocorrerão nos dias 20 e 21 de novembro sejam realizadas logo após o término desta. Está em discussão única o Requerimento. Em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. **Aprovado** o Requerimento. Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão, marcando a próxima para logo após o término dessa. Está encerrada a Sessão. O Senhor Presidente declarou encerrada a presente Sessão e para constar, eu, Paula Joana Jesuíno, Secretária, lavrei a presente Ata que lida e achada segue devidamente assinada pelo Senhor Presidente, pelo Primeiro Secretário e pela Segunda Secretária.

Fabiano Alves Maciel
Presidente

Rosiane Rosa Borges
1ª Secretária

Débora Domingues Soares
2ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

LIVRO ATAS

Presidente

ATA DA 37ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 6ª LEGISLATURA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 6º PERÍODO, REALIZADA APÓS O ENCERRAMENTO DA 36ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA EM RAZÃO DA DISPENSA DO INTERSTÍCIO, CONFORME O PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 145 DO REGIMENTO INTERNO.

Fabiano Alves Maciel: É registrada a presença dos senhores Vereadores: Débora Domingues Soares, José Juvanete Pereira, Manfrine da Silva, Oseias Leal, Rony Peterson Moroz, Rosiane Rosa Borges, Sinedir da Rosa Cardozo e Weldson da Silva Brandão. Os Vereadores Marco Antônio Bueno da Rocha e Osni Alves de Abreu justificaram suas ausências. **PRESIDENTE:** Convido a Vereadora Nega para assumir a 1ª Secretária. Havendo número legal dos senhores Vereadores e senhoras Vereadoras e com a graça e a proteção de Deus, declaro aberta a 37ª Sessão Extraordinária da 6ª Legislatura da 3ª Sessão Legislativa do 6º Período da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Convido a Vereadora Pastora Débora para assumir a 2ª Secretária. **ORDEM DO DIA.** • Está em discussão a Redação Final do Anteprojeto de Lei n.º 114/2019. Está em discussão. Está em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra levantem-se. **Aprovado** o Projeto. • Está em discussão a Redação Final do Anteprojeto de Lei n.º 115/2019. Está em discussão. Está em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra levantem-se. **Aprovado** o Projeto. • Está em discussão a Redação Final do Anteprojeto de Lei n.º 116/2019. Está em discussão. Está em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra levantem-se. **Aprovado** o Projeto. • Está em discussão a Redação Final do Anteprojeto de Resolução n.º 007/2019. Está em discussão. Está em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra levantem-se. **Aprovada** a Resolução. Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão. O Senhor Presidente declarou encerrada a presente Sessão e para constar, eu, Paula Joana Jesuíno, Secretária, lavrei a presente Ata que lida e achada segue devidamente assinada pelo Senhor Presidente, pelo Primeiro Secretário e pela Segunda Secretária.

Fabiano Alves Maciel
Presidente

Rosiane Rosa Borges
1ª Secretária

Débora Domingues Soares
2ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Ofício nº 042/2019 – 1L

Pontal do Paraná, 19 de novembro de 2019.

Exmo. Sr.

MARCOŞ FIORAVANTI

DD. Prefeito do Município de Pontal do Paraná.

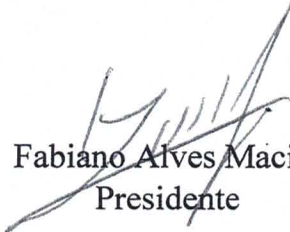
Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei

Senhor Prefeito:

Encaminho em anexo a Vossa Excelência, Projetos de Lei sob os números 089, 090 e 091/2019, autografados por esta Presidência, para providências preceituadas no Artigo 51 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente.


Fabiano Alves Maciel
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N.º 091/2019

SÚMULA: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 151.392,58 (cento e cinquenta e um mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos).”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2019, APROVOU E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e Orçamento Municipal vigente, um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R\$ 151.392,58 (cento e cinquenta e um mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos).

Suplementação

16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE	
16.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
16.001.27.812.0031.1.311		CONTRUÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS	
844-3.3.20.93.00.00	980	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES	145.000,00
843-4.4.90.51.00.00	980	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.392,58
			Total de Crédito Adicional especial: 151.392,58

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, verificado na fonte 980, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 151.392,58 (cento e cinquenta e um mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, em 20 de Novembro de 2019.


Fabiano Alves Maciel
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná


CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 1080/2019 Hora: 09:50
Data de Protocolo: 19/11/2019
Interessado: Vereadores
Assunto: Req. de Dispensa do Interstício

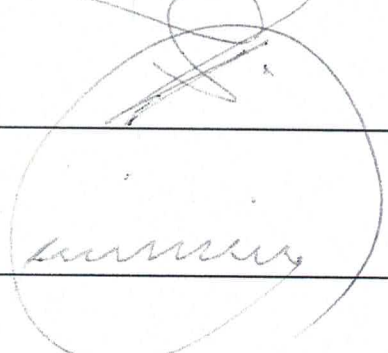



REQUERIMENTO

Os Vereadores que o presente subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base no Parágrafo 3º do Artigo 145 do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentam requerimento solicitando a dispensa do interstício do prazo de 24:00 horas, para que as Sessões Extraordinárias que seriam realizadas nos dias 20 e 21 de novembro, sejam realizadas, ainda hoje logo após o término dessa.

Sala das Sessões, em 19 de novembro de 2019.







DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1997.

SESSÕES:

- 1 – ORDEM DO DIA;
- 2 – MENSAGEM PREFEITURAIAS;
- 3 – COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
- 4 – EXPEDIENTES RECEBIDOS;
- 5 – ATOS DA MESA EXECUTIVA;
- 6 – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO N.º: 067/2019.

HORA: 11:00 h.

DATA: 14/11/2019

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

14/11/2019.

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

**TRES SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS DA 6ª LEGISLATURA DA 3ª SESSÃO
LEGISLATIVA DO 6º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL A SE REALIZAR
NOS DIAS 19, 20 e 21 DE NOVEMBRO DE 2019 ÀS 17:30 HORAS.**


ORDEM DO DIA

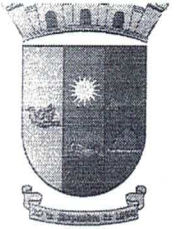
- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 114/2019, que capeia a Mensagem nº 093/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 1058/2019, de iniciativa do Poder Executivo, que:
Súmula: “Autoriza a abertura de crédito suplementar na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).”*

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 115/2019, que capeia a Mensagem nº 094/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 1059/2019, de iniciativa do Poder Executivo, que:
Súmula: “Autoriza crédito especial de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).”*

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 116/2019, que capeia a Mensagem nº 095/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 1060/2019, de iniciativa do Poder Executivo, que:
Súmula: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 151.392,58 (cento e cinquenta e um mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos).*

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Resolução nº 007/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 1064/2019, de iniciativa da Mesa Executiva, que:
Súmula: “Institui no âmbito do Poder Legislativo do Município de Pontal do Paraná o Concurso Cultural de Redação “Conhecendo a Câmara Municipal”.*


Fabiano Alves Maciel
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

EDITAL N.º 018/2019

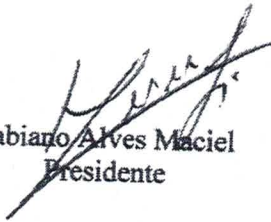
Fabiano Alves Maciel, Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 23 Inciso I e II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná, com base no Regimento Interno:

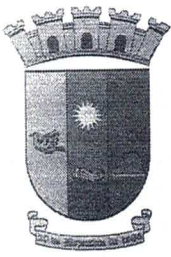
RESOLVE:

Convocar Extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, nos dias 19, 20 e 21 de novembro 2019, às 17:30 horas, a fim de discutir e votar a seguinte matéria:

- ***O Anteprojeto de Lei n° 114/2019;***
- ***O Anteprojeto de Lei n° 115/2019;***
- ***O Anteprojeto de Lei n° 116/2019;***
- ***O Anteprojeto de Resolução n° 007/2019;***

Pontal do Paraná, em 14 de novembro de 2019.


Fabiano Alves Maciel
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Ofício Circular n.º 018/2019.

Pontal do Paraná, em 14 de novembro de 2019.

Exmo. Senhores


VEREADORES

Prezados Senhores:

Conforme preceitua o Artigo 23, incisos I e I da Lei Orgânica do Município, resolvo convocá-los para Três Sessões Extraordinárias, a se realizarem nos dias 19, 20 e 21 de novembro de 2019, às 17:30h.

Sem mais para o momento, antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente,


Fabiano Alves Maciel
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

SESSÕES:

- 1 – ORDEM DO DIA;
- 2 – MENSAGEM PREFEITURAIS;
- 3 – COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
- 4 – EXPEDIENTES RECEBIDOS;
- 5 – ATOS DA MESA EXECUTIVA;
- 6 – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO N.º: 066/2019.

HORA: 15:00 h.

DATA: 12/11/2019

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

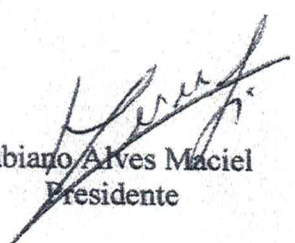
12/11/2019.

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

PUBLICAÇÃO

Publicamos nesta edição:

- *O Anteprojeto de Lei n° 114/2019, que capeia a Mensagem n° 093/2019, que capeia a Mensagem n° 093/2019, protocolado sob Processo Legislativo n° 1058/2019, de iniciativa do Poder Executivo, que:
Súmula: “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)”.*
- *O Anteprojeto de Lei n° 115/2019, que capeia a Mensagem n° 094/2019, protocolado sob Processo Legislativo n° 1059/2019, de iniciativa do Poder Executivo, que:
Súmula: “Autoriza crédito especial de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quarto mil reais)”.*
- *O Anteprojeto de Lei n° 116/2019, que capeia a Mensagem n° 095/2019, protocolado sob Processo Legislativo n° 1060/2019, de iniciativa do Poder Executivo, que:
Súmula: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 151.392,58 (cento e cinquenta e um mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos)”.*
- *O Veto Total ao Projeto de Lei n° 075/2019, protocolado sob Processo Legislativo n° 1057/2019, de iniciativa do Poder Executivo, que:
Súmula: “Altera a Lei Municipal n° 4017/2002, e dá outras providências”.*


Fabiano Alves Maciel
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 095/2019 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 11 de novembro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Processo nº: 1060/2019 Hora: 14:16
Data de Protocolo: 12/11/2019
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 095/2019 - GAB



Excelentíssimo Senhor
FABIANO ALVES MACIEL

Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 095/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem nº 095/2019**, acompanhada do Projeto de Lei que **“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 151.392,58 (cento e cinquenta e um mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos)”**.

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


MARCOS FIORAVANTE
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 095/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 151.392,58 (cento e cinquenta e um mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos)”**.

A presente proposição visa a abertura de crédito adicional especial na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, em conformidade com o solicitado por meio do processo administrativo nº 14078/2019, segundo o qual os elementos de despesas: i) 4.4.90.51, é voltado para compatibilizar o saldo de empenho com o valor aferido pela CEF, na última medição, sendo referente ao repasse de recursos do Governo Federal; e, ii) 3.3.20.93, é para devolução do saldo remanescente aos cofres da União, condicionante para a prestação de contas final do convênio.

Diante do exposto e certos da importância do presente projeto de lei, solicitamos que seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa, e na oportunidade, reiteramos nosso protesto de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.


MARCOS FIORAVANTE
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

136/2019

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 151.392,58 (cento e cinquenta e um mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos)".

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e Orçamento Municipal vigente, um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R\$ 151.392,58 (cento e cinquenta e um mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos).

Suplementação

16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE	
16.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
16.001.27.812.0031.1.311.		CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS	
844-3.3.20.93.00.00	980	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	145.000,00
843-4.4.90.51.00.00	980	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.392,58
Total de Crédito Adicional Especial:			151.392,58

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação verificado na fonte 980, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 151.392,58 (cento e cinquenta e um mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, em 11 de novembro de 2019.


MARCOS FIORAVANTE
Prefeito


JORGE MIGUEL PILOTO NETTO
Procurador Geral do Município


CIRINEU MARCA
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude